Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 14/07/2026 15:14

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
98/2025	510678	Rascunho	SHEILA SALES MASSUDA

Título: Manutenção de Elevador PA

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 62.194,7000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 50.943,4000	R$ 62.194,7000	R$ 62.194,7000	Coeficiente de Variação: 18,0904% Desvio Padrão: 11.251,3000 Maior Preço: R$ 73.446,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): AP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 50.943,4000	27/08/2025	Sim

Id da Compra

7002905900142025

Comprado em

27/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em 01 (um) elevador de passageiros com três paradas, 02 (dois)elevadores de paSsageiros com cinco paradas, e01 (uma) plataforma de elevação vertical para pessoas com mobilidade reduzida, consoante especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital

Esfera

Estadual

UASG

70029

Nome UASG

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AP

Forma

SISPP

Fornecedor

CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

00.489.015/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 73.446,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92503707000782025	25/08/2025	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para três elevadores da marca ThyssenKrupp Elevadores S/A, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição, necessários para a execução dos serviços nos equipamentos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925037	MINISTéRIO PúBLICO DO ESTADO DO AMAPá	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TK ELEVADORES BRASIL LTDA	90.347.840/0001-18	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AP/Macapá	Rua Araxá	68903883	1

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 14/07/2026 15:07

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
98/2025	510678	Rascunho	SHEILA SALES MASSUDA

Título: Manutenção de Elevador PA

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 1.890,1200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 515,0000	R$ 59.053,7696	R$ 1.890,1200	Coeficiente de Variação: 208,6890% Desvio Padrão: 123.238,7218 Maior Preço: R$ 480.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): PA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 38.800,0000	08/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92545205900092026	08/07/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para desinstalação de 01 elevador social; fornecimento, instalação, testes, comissionamento e entrega técnica de 01 elevador social novo; manutenção preventiva e corretiva de elevador social da Sede Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, conforme descrito no Termo de Referência (TR)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925452	FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA	34.131.972/0001-37	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Execução dos serviços de instalação do elevador, incluindo serviços técnicos de engenharia relacionados à pré-instalação, acompanhamentos técnicos, ajustes e entrega definitiva em pleno funcionamento de 01 (um) elevador de passageiros LW com capacidade para 08 pessoas 600 kg, com 04 paradas, entrada unilateral.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 292.162,0000	08/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92545205900092026	08/07/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para desinstalação de 01 elevador social; fornecimento, instalação, testes, comissionamento e entrega técnica de 01 elevador social novo; manutenção preventiva e corretiva de elevador social da Sede Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, conforme descrito no Termo de Referência (TR)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925452	FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA	34.131.972/0001-37	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Fornecimento de 01 (um) elevador de passageiros LW com capacidade para 08 pessoas 600 kg, com 04 paradas, entrada unilateral.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 308.925,0000	03/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92594205900122026	03/07/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de percurso vertical em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizados na região metropolitana de Belém.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925942	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RESENDE CAVALLERO LTDA	13.970.924/0001-62	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de percurso vertical em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizados na região metropolitana de Belém. A proposta deve contemplar os valores de todos os 36 itens mais o valor contigencial. O valor de contigencial de peças não entrará na disputa.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.350,0000	29/06/2026	Sim

Id da Compra

16019606000542026

Comprado em

29/06/2026

N° do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e reposição de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no elevador situado no PNR do Comandante Militar da Amazônia Oriental - CMAO.

Esfera

Federal

UASG

160196

Nome UASG

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR

Forma

SISPP

Fornecedor

ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

04.615.616/0001-28

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua João Diogo	66015175	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.999,9900	29/06/2026	Sim

Id da Compra

16019606000542026

Comprado em

29/06/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e reposição de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no elevador situado no PNR do Comandante Militar da Amazônia Oriental - CMAO.

Esfera

Federal

UASG

160196

Nome UASG

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR

Forma

SISPP

Fornecedor

ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

04.615.616/0001-28

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua João Diogo	66015175	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 67.200,0000	11/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
53301305900032026	11/06/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 04 elevadores de passageiros da Sudam (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia), com fornecimento de peças e de mãode obra e os insumos básicos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 120meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	533013	SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
XPERT ELEVADORES LTDA	28.323.454/0001-12	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de Empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 04 elevadores de passageiros da Sudam (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia), com fornecimento de peças e de mão de obra e os insumos básicos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 120 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 437.000,0000	12/05/2026	Sim

Id da Compra

92513005900212025

Comprado em

12/05/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, dos elevadores e equipamentos vinculados ao sistema de transporte vertical do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil em Belém (PA), conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

925130

Nome UASG

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BELÉM

Forma

SISPP

Fornecedor

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Ni Fornecedor

90.347.840/0017-85

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.300,0000	05/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78470006000052026	05/05/2026	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra com o fornecimento total de peças necessárias para a Manutenção Preventiva e Corretiva no elevador da marca OTIS do Hospital Naval de Belém.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	784700	HOSPITAL NAVAL DE BELEM	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
XPERT ELEVADORES LTDA	28.323.454/0001-12	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Arsenal	66023110	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 515,0000	16/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38917306000112026	16/04/2026	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) plataforma elevatória da marca Montelle, com capacidade para até 02 (duas) pessoas e carga máxima de 230 kg, incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389173	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ELEVATEX MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	16.956.136/0001-00	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Avenida Generalíssimo Deodoro	66050160	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 63.000,0000	31/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92549005900012026	31/03/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadorese plataformas elevatórias para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará SECULT, conforme consta no item 1 do Termo de Referência - TR e demais informações do Anexo I do TR.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925490	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CULTURA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RESENDE CAVALLERO LTDA	13.970.924/0001-62	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 4.987,5000	04/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92824306000732026	04/03/2026	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra, equipamentos e insumos específicos, sob demanda e atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para 01 (um) elevador de passageiros, marca THYSSENKRUPP, modelo FDN, com capacidade para 08 (oito) passageiros, totalizando o limite máximo de carga de 600 kg, instalado na sede da SMSI.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	928243	MPA-SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TLS ELEVADORES E TECNOLOGIAS LTDA	38.001.262/0001-43	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Quadra Especial	68507670	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 1.200,0000	01/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92598007000012026	01/03/2026	1	Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Plataforma de elevação vertical hidráulica motorizada para pessoas com deficiência (PCD), instalada no Prédio-Sede das Promotorias de Justiça de Marabá.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925980	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TK ELEVADORES BRASIL LTDA	90.347.840/0017-85	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluídos o fornecimento e emprego de peças, componentes e insumos, excluindo os que não sejam cobertos pela garantia, sem ônus adicional para esta Instituição, em uma Plataforma de elevação vertical motorizada para hidráulica pessoas com deficiência (PCD), da marca ThyssenKrupp, modelo Easy vertical VEH20, número de identificação 208636, instalada no Prédio-Sede das Promotorias de Justiça de Marabá. CAT/SER: 3557.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Rua Transamazônica	68502290	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 4.534,4300	26/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
393016060011220 26	26/02/2026	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento do equipamento, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades administrativas.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	393016	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
XPERT ELEVADORES LTDA	28.323.454/0001-12	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Manutenção de elevador da Sede do DNIT Pará

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rodovia BR-316	66645000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 24.000,0000	23/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
80003059002820 25	23/02/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, em 01 (um) elevador da marcaOTIS, modelo A-GNC-0810-9A-MD, instalado na Vara do Trabalho de Paragominas, situada na Rua Bernardo Sayão, nº 301, Centro, além de atividades complementares, conforme especificações, condições e prazos delimitados no ANEXO I.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	80003	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
XPERT ELEVADORES LTDA	28.323.454/0001-12	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas,equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, em 01 (um)elevador da marca OTIS, modelo A-GNC-0810-9A-MD, instalado na Vara do Trabalho de Paragominas, situada na Rua Bernardo Sayão, nº 301, Centro, além de atividades complementares, incluídos serviços de manutenção corretiva contingencialpara restabelecimento do funcionamento do equipamento, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - Elevador OTIS, modelo A-GNC-0810-9A-MD.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.120,0000	12/02/2026	Sim

Id da Compra

92594205900022026

Comprado em

12/02/2026

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical e elevadores nos Fóruns do Interior do Estado.

Esfera

Estadual

UASG

925942

Nome UASG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

00.489.015/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Elevador Fórum de Salinópolis

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.140,0000	12/02/2026	Sim

Id da Compra

92594205900022026

Comprado em

12/02/2026

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical e elevadores nos Fóruns do Interior do Estado.

Esfera

Estadual

UASG

925942

Nome UASG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

00.489.015/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Plataforma de percurso vertical Fórum de Baião

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.135,0000	12/02/2026	Sim

Id da Compra

92594205900022026

Comprado em

12/02/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical e elevadores nos Fóruns do Interior do Estado.

Esfera

Estadual

UASG

925942

Nome UASG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

00.489.015/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Plataforma de percurso vertical Fórum de Santarém

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.135,0000	12/02/2026	Sim

Id da Compra

92594205900022026

Comprado em

12/02/2026

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical e elevadores nos Fóruns do Interior do Estado.

Esfera

Estadual

UASG

925942

Nome UASG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

00.489.015/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Plataforma de percurso vertical Fórum de Xinguara

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.135,0000	12/02/2026	Sim

Id da Compra

92594205900022026

Comprado em

12/02/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical e elevadores nos Fóruns do Interior do Estado.

Esfera

Estadual

UASG

925942

Nome UASG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

00.489.015/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Plataforma de percurso vertical Fórum de Redenção

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.135,0000	12/02/2026	Sim

Id da Compra

92594205900022026

Comprado em

12/02/2026

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical e elevadores nos Fóruns do Interior do Estado.

Esfera

Estadual

UASG

925942

Nome UASG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

00.489.015/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Plataforma de percurso vertical Fórum de Parauapebas (Principal)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.135,0000	12/02/2026	Sim

Id da Compra

92594205900022026

Comprado em

12/02/2026

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical e elevadores nos Fóruns do Interior do Estado.

Esfera

Estadual

UASG

925942

Nome UASG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

00.489.015/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Plataforma de percurso vertical Fórum de Parauapebas (Anexo)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.135,0000	12/02/2026	Sim

Id da Compra

92594205900022026

Comprado em

12/02/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical e elevadores nos Fóruns do Interior do Estado.

Esfera

Estadual

UASG

925942

Nome UASG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

00.489.015/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Plataforma de percurso vertical Fórum de Óbidos

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.000,0000	11/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78451406000022026	11/02/2026	1	Contratação de serviço de caldeiraria para o Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	784514	NAVIO HIDROGRAFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	51.778.294/0001-18	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Confecção de escada em aço inox de 4 metros de altura, 1 metro de largura, 15 degraus com espessura do chapeamento de 5mm, com corrimão com tubo, também em aço inox. O serviço deve contar com acabamento com pintura anti-corrosiva.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rodovia Artur Bernardes	66115000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 884,0000	04/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9000306000042026	04/02/2026	1	Aquisição de 02 (duas) unidades do microventilador 127/220v, 26w, vazão de 105l/s, modelo e14cd, 3.300 rpm, a serem utilizadas nos elevadores do prédio-sede da Seção Judiciária do Pará.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	90003	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
NORTE REFRIGERACAO LTDA	04.920.658/0001-72	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Fornecimento de 02 (duas) unidades do microventilador 127/220v, 26w, vazão de 105l/s, modelo e14cd, 3.300 rpm, a serem utilizadas na manutenção dos elevadores do prédio-sede da Seção Judiciária do Pará.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Domingos Marreiros	66055210	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 950,0000	29/01/2026	Sim

Id da Compra

92598003900102025

Comprado em

29/01/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de modernização integral de sistema de transporte vertical, com substituição de elevadores e/ou plataformas e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional e reforma para adaptações civis voltadas à modernização dos sistemas de transporte vertical, incluindo a revitalização de espaços afetados, em edifícios do Ministério Público do Estado do Pará.

Esfera

Estadual

UASG

925980

Nome UASG

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Ni Fornecedor

90.347.840/0017-85

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 68.000,0000	29/01/2026	Sim

Id da Compra

92598003900102025

Comprado em

29/01/2026

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de modernização integral de sistema de transporte vertical, com substituição de elevadores e/ou plataformas e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional e reforma para adaptações civis voltadas à modernização dos sistemas de transporte vertical, incluindo a revitalização de espaços afetados, em edifícios do Ministério Público do Estado do Pará.

Esfera

Estadual

UASG

925980

Nome UASG

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Ni Fornecedor

90.347.840/0017-85

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.800,0000	29/01/2026	Sim

Id da Compra

92598003900102025

Comprado em

29/01/2026

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de modernização integral de sistema de transporte vertical, com substituição de elevadores e/ou plataformas e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional e reforma para adaptações civis voltadas à modernização dos sistemas de transporte vertical, incluindo a revitalização de espaços afetados, em edifícios do Ministério Público do Estado do Pará.

Esfera

Estadual

UASG

925980

Nome UASG

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Ni Fornecedor

90.347.840/0017-85

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 309.000,0000	29/01/2026	Sim

Id da Compra

92598003900102025

Comprado em

29/01/2026

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de modernização integral de sistema de transporte vertical, com substituição de elevadores e/ou plataformas e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional e reforma para adaptações civis voltadas à modernização dos sistemas de transporte vertical, incluindo a revitalização de espaços afetados, em edifícios do Ministério Público do Estado do Pará.

Esfera

Estadual

UASG

925980

Nome UASG

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Ni Fornecedor

90.347.840/0017-85

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 480.000,0000	14/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98042505990502025	14/01/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fornecimento e instalação de 03 (três) plataformas elevatórias para PCD na secretaria municipal de educação SEMED e EMEIF Vereador Marcos Martins Magno, visando atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termode referência e demais anexos

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	980425	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
LCP INDUSTRIAL LTDA	62.474.743/0001-50	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS PARA PCD NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED E EMEIF VEREADOR MARCOS MARTINS MAGNO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 54.000,0000	17/10/2025	Sim

Id da Compra

9000305900042025

Comprado em

17/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais, componentes e acessórios genuínos do respectivo fabricante, para 4 (quatro) elevadores, destinado ao transporte de passageiros, instalados no edifício da Justiça Federal em Belém - Seção Judiciária do Pará, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

90003

Nome UASG

JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA

Forma

SISPP

Fornecedor

B27 COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

31.468.493/0001-12

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais, componentes e acessórios genuínos do respectivo fabricante, para 4 (quatro) elevadores, destinado ao transporte de passageiros, instalados no edifício da Justiça Federal em Belém - Seção Judiciária do Pará, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 31	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 1.890,1200	17/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92598007000892025	17/09/2025	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) elevador de passageiros, instalado no Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Ananindeua/PA.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925980	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	00.028.986/0015-03	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Ananindeua	Rua Cláudio Sanders	67030325	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 32	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 1.890,1200	17/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598007000902025	17/09/2025	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) elevador de passageiros, instalado no Prédio Sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude em Belém/PA

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925980	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	00.028.986/0015-03	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores - Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluídos o fornecimento e emprego de peças, componentes e insumos, excluindo os que não sejam cobertos pela garantia, sem ônus adicional para esta Instituição, em 01 (um) elevador de passageiros da marca ATLAS SCHINDLER, modelo S001 - S3300 (elevador sem casa de máquinas e com resgate automático), número de identificação EEL 17011685370, instalado no Prédio Sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude em Belém, que fica situado na Rua Ângelo Custódio nº 85, Bairro da Campina, cidade de Belém, Estado do Pará.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Ângelo Custódio	66023090	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 30.000,0000	15/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78490006900082025	15/09/2025	1	Objeto: Instalação com fornecimento de 01 elevador tipo monta carga de 200kg com 02 paradas, cabine em aço inox sistemas de segurança: - limite de parada; - limite de fim de curso de segurança; - sensor de segurança nas portas de pavimento evitando a movimentação da cabine com as portas abertas; - botão de emergência para parada imediata nos dois pavimentos; - botão de acionamento toque único, com opções de subida e descida nos dois pavimentos

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	784900	CENTRO DE INSTRUCAO ALM.BRAZ DE AGUIAR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
62.257.757 HEBERTY WILLY SILVA REIS	62.257.757/0001-12	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 34	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 1.890,1200	10/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92598007000882025	10/09/2025	1	Contratação de pessoa jurídica para serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças cobertas pela garantia, sem custo extra, em 1 elevador ATLAS SCHINDLER, modelo S001-S3300, nº EEL2148890, sem casa de máquinas e com resgate automático, instalado no Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Parauapebas/PA.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925980	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	00.028.986/0015-03	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas. Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluídos o fornecimento e emprego de peças, componentes e insumos, excluindo os que não sejam cobertos pela garantia, sem ônus adicional para esta Instituição, em 01 (um) elevador de passageiros da marca ATLAS SCHINDLER, modelo S001 - S3300 (elevador sem casa de máquinas e com resgate automático), número de identificação EEL 17012148890, instalado no Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Parauapebas, situado na Rua "C", lote 9ª, Quadra 37, Bairro Cidade Nova, cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Parauapebas	Rua C, lote 9º, quadra 37	68515970	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 35	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 1.890,1200	10/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598007000842025	10/09/2025	1	A contratação será de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, sem custos extras, em 1 elevador ATLAS SCHINDLER, modelo S001-S3300, nº EEL2140840, com resgate automático e sem casa de máquinas, instalado no Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Castanhal/PA.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925980	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	00.028.986/0015-03	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluídos o fornecimento e emprego de peças, componentes e insumos, excluindo os que não sejam cobertos pela garantia, sem ônus adicional para esta Instituição, em 01 (um) elevador de passageiros da marca ATLAS SCHINDLER, modelo S001 - S3300 (elevador sem casa de máquinas e com resgate automático), número de identificação EEL17012140840, instalado no Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Castanhal/PA, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro: Centro, cidade de Castanhal, Estado do Pará.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Castanhal	Avenida Presidente Getúlio Vargas	68740005	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 347.842,0000	26/08/2025	Sim

Id da Compra

15306305900042025

Comprado em

26/08/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - PrESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL (ATV)

Esfera

Federal

UASG

153063

Nome UASG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Forma

SISPP

Fornecedor

ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

04.615.616/0001-28

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Fornecimento de peças e materiais de reposição, via demanda de ressarcimento.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.749,9900	26/08/2025	Sim

Id da Compra

15306305900042025

Comprado em

26/08/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - PrESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL (ATV)

Esfera

Federal

UASG

153063

Nome UASG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Forma

SISPP

Fornecedor

ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

04.615.616/0001-28

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Serviço de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em 02 (dois)Monta Cargas da UFPA, listados no Ato Convocatório e seus Anexos, sem fornecimento de peças e assistência 24 horas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 34.549,5000	26/08/2025	Sim

Id da Compra

15306305900042025

Comprado em

26/08/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - PrESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL (ATV)

Esfera

Federal

UASG

153063

Nome UASG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Forma

SISPP

Fornecedor

ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

04.615.616/0001-28

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas- Serviço de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em 62 (Sessenta e dois) Elevatórias Plataformas Verticais da UFPA, listados no Ato Convocatório e seus Anexos, semfornecimento de peças e assistência 24 horas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 34.500,0000	26/08/2025	Sim

Id da Compra

15306305900042025

Comprado em

26/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - PrESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL (ATV)

Esfera

Federal

UASG

153063

Nome UASG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Forma

SISPP

Fornecedor

ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

04.615.616/0001-28

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Serviço de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em 44 (Quarenta e quatro) da UFPA, listados elevadores no Ato Convocatório e seus Anexos, sem fornecimento de peças e assistência 24 horas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 6.660,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92580705900022025	20/08/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de 02 (dois) Elevadores de 07 (sete) paradas mais térreo, com fornecimento peças, para atenderas necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925807	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO/PA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	00.489.015/0001-65	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Marca: OK ELEVADORES; Número de Paradas: 08 (oito) paradas (T, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7); Percurso 25 metros cada elevador; Velocidade (máquina e motor de tração): 90 m/m; Localização máquina de tração com engrenagem extremosuperior do passadiço; Capacidade: para 08 (oito) passageiros aproximadamente ou 560 Kg; Entradas: todas do mesmo lado; Porta de pavimento simultânea com porta da cabine; Porta de cabine: operador trifásico 220 v; Monitoramento de segurança das portas de pavimento, porta de cabine, trinco de portas e chaves de fim de curso; Sistema de chamadas: duplex para elevadores; Pé direito da última parada: 4,50 metros.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	AUDITORIA DA 8A. CJM - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 664,0000	19/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
60002069001520 25	19/08/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica de 01 (um) elevador do modelo IMPULSOMATIC SCHINDLER, instalado no Edifício-Sede da Auditoria da 8ª CJM, sem fornecimento de peças.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	60002	AUDITORIA DA 8A. CJM	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA	04.615.616/0001-28	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.185,0000	21/07/2025	Sim

Id da Compra

92598005900242025

Comprado em

21/07/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para elevador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Estadual

UASG

925980

Nome UASG

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Forma

SISPP

Fornecedor

ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA

Ni Fornecedor

04.615.616/0001-28

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 43	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 3.669,4600	15/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598007000632025	15/07/2025	1	A solução adotada será a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluídos o fornecimento e emprego de peças, componentes e insumos, excluindo os que não sejam cobertos pela garantia, sem ônus adicional para este Órgão Ministerial, em 02 (dois) elevadores de passageiros, marca Thyssenkrupp, modelo SUPERDYNE – ST5100 – MCP2 (com casa de máquinas), instalados no Prédio-Sede deste MPPA.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925980	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TK ELEVADORES BRASIL LTDA	90.347.840/0017-85	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua João Diogo	66015165	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 44	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 1.500,0000	15/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598007000652025	15/07/2025	1	A solução adotada será a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluídos o fornecimento e emprego de peças, componentes e insumos, excluindo os que não sejam cobertos pela garantia, sem ônus adicional para esta Instituição, em uma Plataforma de elevação vertical hidráulica motorizada para PCD, da marca ThyssenKrupp, modelo Easy vertical VEH40, instalada no prédio sede da PJ de Paragominas/PA.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925980	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TK ELEVADORES BRASIL LTDA	90.347.840/0017-85	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Paragominas	Rua Eixo W-1	68625325	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 45	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 2.861,2800	15/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598007000622025	15/07/2025	1	A solução adotada será a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluídos o fornecimento e emprego de peças, componentes e insumos, excluindo os que não sejam cobertos pela garantia, sem ônus adicional para esta Instituição, em 02 (dois) elevadores de passageiros, marca Thyssenkrupp, modelo FREQUENCEDYNE – SYNERGY(EXPORT) – (sem casa de máquinas), instalado no Prédio das Promotorias de Justiça Cíveis e Procuradoria de Justiça.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925980	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TK ELEVADORES BRASIL LTDA	90.347.840/0017-85	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Ângelo Custódio	66023090	60

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

"manutenção de elevador"

Status

- () A Receber/Recebendo Proposta
- () Em Julgamento/Propostas Encerradas
- (•) Encerradas
- () Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório	**Modalidades da Contratação**
Selecione	*Selecione*
Órgãos	**Unidades**
Selecione	*Selecione*
UFs	**Municípios**
PA ×	*Selecione*
Esferas	**Poderes**
Selecione	*Selecione*
Fontes Orçamentárias	**Tipos de Margens de Preferência**
Selecione	*Selecione*
Exigência de Conteúdo Nacional	**Emenda Parlamentar**
Selecione	Selecione

Limpar Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Termo Pesquisado: "manutenção de elevador"

Filtros ativos: **UF:** PA

Exibindo: 11 de 11

Ordenar por: Mais recente

Aviso de Contratação Direta nº 08/2026

Id contratação PNCP: 04302816000120-1-000006/2026

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças, para 01 (um) elevador da Câmara Municipal de Marabá/PA.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 198/2025/PMCC/2025

Id contratação PNCP: 01613321000124-1-000234/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 16/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS **Local:** Canaã dos Carajás/PA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para realização de manutenção de elevador do prédio da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA

Aviso de Contratação Direta nº 112/2026

Id contratação PNCP: 04892707001182-1-000003/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 27/02/2026

Órgão: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES **Local:** Belém/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento do equipamento, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades administrativas.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2026

Id contratação PNCP: 00508903000188-1-000170/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 05/02/2026

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA **Local:** Belém/PA

Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades do microventilador 127/220v, 26w, vazão de 105l/s, modelo e14cd, 3.300 rpm, a serem utilizadas nos elevadores do prédio-sede da Seção Judiciária do Pará.

Edital nº 90002/2025

Id contratação PNCP: 11118393000159-1-000017/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 21/08/2025

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA **Local:** Santarém/PA

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia, contínuos de manutenção de elevadores e plataformas elevatórias, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

Edital nº 02/2025

Id contratação PNCP: 50452946000167-1-000002/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 10/03/2025

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS **Local:** Belém/PA

Objeto: Empresa especializada em manutenção de elevadores, preventiva e corretiva, para 01 elevador da marca OTIS.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2024

Id contratação PNCP: 34639419000100-1-000020/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 12/12/2024

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4A REGIAO **Local:** Belém/PA

Objeto: A aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos colaboradores do Conselho Regional de Biomedicina da 4ª Região (CRBM-4), autorizado em plenária deste conselho. A aquisição será realizada de acordo com as especificações técnicas e requisitos de qualidade descritos neste documento, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 39/2025

Id contratação PNCP: 00396895000125-1-000006/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 06/12/2024

Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO **Local:** Belém/PA

Objeto: O serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado nas dependências deste Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará - LFDA/PA é indispensável para manter o equipamento funcionando em condições de máxima segurança, para que possa atender a demanda hoje existente. O elevador em questão é exclusivo para atendimento a servidores ou colaboradores visitantes com mobilidade comprometida, o caráter continuado também se manifesta pelo fato de que o serviço de manutenção de e ...

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 152/2024

Id contratação PNCP: 00509968000148-1-003210/2024
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização**: 10/10/2024
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO **Local**: Belém/PA
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de serviços de manutenção de elevadores localizados no Fórum Trabalhista de Macapá, em favor da empresa ELEVADORES HEXCEL LTDA.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2024
Id contratação PNCP: 04892707000100-1-000881/2024
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização**: 08/10/2024
Órgão: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES **Local**: Belém/PA
Objeto: Manutenção de elevador do edificio sede da SRE/PA

Edital nº 90010/2024
Id contratação PNCP: 05054861000176-1-000729/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização**: 28/05/2024
Órgão: ESTADO DO PARA **Local**: Belém/PA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de piso elevado em termoplástico reciclado, revestimento vinílico em placas com dimensão de 60x60cm e rede elétrica modular blindada para a Sede do Sebrae/PA.

1–11 de 11 itens 1 20

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública
Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

CONTRATO SEIRDH nº 006/2024 - SEIRDH
PAE nº 2024/655035

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH E A EMPRESA A. C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 50.452.946/0001-67, com sede na Rua Arciprestes Manoel Teodoro nº 1020, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66015-040, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Exmo. Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, casado, inscrito no CI sob o nº 5.206 OAB/PA, CPF nº 304.890.402-68, daqui por diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 26.904.546/0001-60, sediada na Travessa São Roque nº 568, Bairro Cruzeiro – Icoaraci - Belém/Pá, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. **CINTIA SILVA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2910623 SEGUP/PA e do CPF nº 57843252215, daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é oriundo da **contratação direta** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com disputa, constante no PAE nº 2024/655035, e é regido pela art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 2: DO OBJETO

2.1. O objeto da contratação é a prestação de serviços de manutenção de elevadores, preventiva e corretiva, para 01 elevador da marca OTIS, para atender a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, conforme descrito no Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins.

2.2. Este instrumento se vincula ao Aviso de Dispensa citado na Cláusula 1, à proposta do fornecedor, e aos anexos desses documentos.

2.3. Os serviços contratados são os seguintes descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	QND	Preço Unit. (mensal)	Total (Anual)
01	Empresa especializada em manutenção de elevadores, preventiva e corretiva, para 01 elevador da marca OTIS.	12 meses	R$ 680,00	R$ 8.160,00

CLÁUSULA 3: DO LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4: DO PREÇO

O valor global do contrato é de **R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)** e todas as despesas ordinárias diretase indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 5: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ação	297271
PTRES	398338
Fonte	01500000001 e/ou 02500000001
Elementode Despesa	339039
Plano Interno	4110008338C

CLÁUSULA 6: DO REAJUSTE

6.1. É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**.

6.2.O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

6.3.O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária.

6.4.O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

6.5.O reajuste será realizado por *simples apostila*.

6.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 6.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondentetão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.7.Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado,as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

6.8.Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 7: DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

7.2.O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:
Banco do Estado do Pará (BANPARÁ)
Agência: 27
Conta Corrente: 6370829.

7.3.Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das

pendências.

7.4. Na hipótese do item 7.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

7.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordembancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

7.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devemser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentaçãofísica listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o paga- mento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada emprocedimento de inexecução contratual.

7.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 7.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesaao CONTRATADO.

7.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

7.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interessepúblico, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

7.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 aautoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

7.12. A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

7.13. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicávelpor ocasião do pagamento.

7.14. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que oCONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 8: GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestaçãode uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

8.2. A garantia corresponderá a 5**%** do valor atualizado do contrato.

8.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

8.4. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência,a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

8.5. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar de sua notificação.

8.6. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

8.7. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

8.8. Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

CLÁUSULA 9: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. O CONTRATANTE tem a obrigação de:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, deacordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suasexpensas.
d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcialdo contrato.
g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

9.2. O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhadodo manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede deassistência técnica autorizada.
b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruirou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitosou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais emprega-dos.
g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontaro valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadualou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargospara pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento doquantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua propostanão seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federalnº 14.133/21.

o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigenteem âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 10: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seusempregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

10.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO comterceiros é exclusivamente sua.

10.3. O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CON-TRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostosou subordinados.

CLÁUSULA 11: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade

<table>
<tr><td>a Dar causa à inexecução parcial do contrato.</td><td>Advertência*
* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada asanção de “Impedimento de licitar e contratar”.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
c. Dar causa à inexecução total do contrato.

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
f. Ensejar o retardamento da execução ou daentrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13</td><td>Impedimento de licitare contratar*

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada asanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.</td></tr>
<tr><td>Declaração de inidoneidadepara licitar e contratar</td></tr>
</table>

11.2. O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação dereparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

(a) **Moratória** de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de máximo de trinta (30) dias úteis;

(b) **Compensatória de até 15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

(c) O atraso superior a 90(noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.5. Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa

no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

11.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

11.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em queseja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidadesde impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.
b. As peculiaridades do caso.
c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federalnº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

11.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular aprática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 12: ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da LeiFederal nº 14.133/21.

12.2. Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

12.3. As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

12.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizadospor *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13: EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficaráprorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

13.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficaráconstituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.4. Na hipótese do item 13.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execuçãodo objeto.

CLÁUSULA 14: DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor ALEXANDRE COSTA DE AGUIAR FRANCO, CPF: 620403242-91, MATRÍCULA: 5947767, para função de FISCAL do contrato, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 15: DA INTERPRETAÇÃO

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscita-das ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a juris- prudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 16: TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Observado o disposto na Cláusula 15, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira con- sensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

CLÁUSULA 17: DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado emforma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

17.2. Os prazos contidos no item 17.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 18: VIGÊNCIA

18.1.O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura.

18.2.Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 13.3 e 13.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

18.3. Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas ejuntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 19: DO FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 16.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, ___ de _____ de 2025.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Assinado de forma digital por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2025.04.10 11:40:56 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado da SEIRDH

gov.br
Documento assinado digitalmente
CINTIA SILVA DA COSTA
Data: 08/04/2025 11:34:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CINTIA SILVA DA COSTA
Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____
 CPF:

2. _____
 CPF:

Contrato nº 00019/2024

Última atualização 24/06/2025

Local: Belém/PA **Órgão:** MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Unidade executora: 130017 - LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO NO PARA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 21000.068977/2024-80

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 **Data de assinatura:** 09/12/2024 **Vigência:** de 01/02/2025 a 01/02/2026

Id contrato PNCP: 00396895000125-2-000446/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00396895000125-1-000006/2025

Objeto:

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

VALOR CONTRATADO

R$ 7.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 00.489.015/0001-65 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Aviso de Contratação Direta nº 112/2026

Última atualização 27/02/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Belém/PA **Órgão:** DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

Unidade compradora: 393016 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2026 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04892707001182-1-000003/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento do equipamento, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades administrativas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 64.391,04	R$ 54.413,16

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas Manutenção de elevador da Sede do DNIT Pará	12	R$ 5.365,92	R$ 64.391,04

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Câmara Municipal de Marabá
Câmara Municipal de Marabá
Dispensa Eletrônica - 08/2026

RESENDE CAVALLERO LTDA - Tipo: EPP/SS - Documento 13.970.924/0001-62 - Endereço: V MAURITI - CEP: 66093999 - UF: PA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 20/03/2026 - 18:54:20 Manutenção do Elevador da CMM						
	0001	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças no elevador de passageiros da Câmara Municipal de Marabá	N/C	N/C	12 MÊS	1.300,00	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
		TOTAIS DO LOTE					R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
						TOTAL GERAL	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00

Valor Inicial: R$ 15.600,00

Valor Readequado Total: R$ 15.600,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2026 às 16:16:23.
Código verificador: 142C4F9

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
PA SEI Nº 0000986-46.2025.6.03.8000
Endereço: Av. Mendonça júnior, nº 1502, Bairro centro, CEP: 68.900-914, Macapá /AP

PROPOSTA DE PREÇOS

Informações da licitante:

A empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES , situada na Travessa Mauriti nº 2809, Bairro: Marco, Cep: 66.093-180 na cidade de Belém, estado do Pará, CNPJ nº 00.489.015/0001-65, Telefone(s) 91 3246-0106, E-mail: conserp@conserpelevadores.com.br.

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo Taís Resende Cavalléro de Freitas , situada na Travessa Mauriti nº2819, Bairro: Marco , Cep: 66.093-180 na cidade de Belém, estado do Pará, Cargo/função Socia- Diretora, Telefone(s) 91 9624- 6052, E-mail: conserp@conserpelevadores.com.br.

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil, agência nº 1686-1, Conta Corrente nº 55986-5

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **aviso de dispensa eletrônica nº 90014/2025** conforme as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos e, após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresentamos nossa proposta de preços, sendo o valor mensal de **R$ 4.245,28** (Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de **R$ 50.943,36** (Cinquenta mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme as especificações descritas no quadro abaixo:

PROPOSTA					
Empresa:	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA				
CNPJ:	00.489.015/0001-65				
Endereço:	Travessa Mauriti nº 2809, Bairro: Marco, Cep: 66.093-180 na cidade de Belém-Pá				
Representante legal:	Taís Resende Cavalléro de Freitas				
Telefone / e-mail:	91-3246-0106 conserp@conserpelevadores.com.br				
Data e validade da proposta:	90 dias				
Grupo 1	ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	PREÇO UNITÁRIO (MENSAL)	TOTAL
	1	Elevador de passageiros – Otis (3 PARADAS)	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
	2	Elevador de passageiros – Otis (5 PARADAS)	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
	3	Plataforma de elevação – Elevap (1 PARADA)	1	R$ 645,28	R$ 645,28
	TOTAL MENSAL				R$ 4.245,28
	VALOR GLOBAL (12 MESES)				**R$ 50.943,36**

1) Nesta proposta de preços, já estão computados todos os custos e despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, tributários, previdenciários, comerciais e trabalhistas assegurados na Constituição Federal, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços objeto desta Licitação.

2) A Empresa Licitante terá que em sua proposta, observar as determinações contidas no do presente Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

3) Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;

4) Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela TRE-AP, seja qual for o motivo;

5) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90014/2025

6) Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obtivemos da Comissão de Pregão, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca do fornecimento a executar.

7) Responsável técnico: WAGNER FERNANDES CAMPOS DE RESENDE – eng. Mecânico Crea 8638D/PA

8) Técnico Local Macapá – AP: DAVI GABRIEL VILHENA COSTA – RG nº 7319523.

Belém, 19 de agosto de 2025.

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2025.08.19 11:09:00 -03'00'

Taís Resende Cavalléro de Freitas
RG 6166263
CPF: 013.152.412-77
SÓCIA DIRETORA CONSERPELEVADORES

Divisão de Contratos
Endereço: Rua do Araxá s/n – Araxá - CEP: 68903-883
E-mail: div.contratos@mpap.mp.br
Telefone: (96) 3198-1685

CONTRATO Nº 042/2025/MP-AP

PGA nº 20.06.0000.0008363/2025-66/MP-AP

Fundamento: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021

Termo de Justificativa nº 059/2025/MP-AP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** E A EMPRESA **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Araxá, s/n, Bairro Araxá, CEP 68.903-883, Município de Macapá, Estado do Amapá, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 34.869.354/0001-99, denominado **MP-AP** ou **CONTRATANTE**, representado por seu **Secretário-Geral**, Promotor de Justiça **Dr. André Luiz Dias Araújo**, brasileiro, residente na cidade de Macapá-AP e, do outro lado a Empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** inscrita sob o CNPJ nº. 90.347.840/0054-20, situada na Av Duque de Caxias, 1129, Macapá/AP, neste ato representada por **Ruy dos Santos Andrade** e **Jorge Helben Silva Monteiro**, domiciliados em seus respectivos endereços profissionais, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, para atender às necessidades do MP-AP, submetendo-se às disposições constantes na Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, suas alterações e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é decorrente da autorização exarada no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008363/2025-66/ MP-AP com base no Parecer Jurídico nº 656/2025/ASSJUR-SG/MP-AP, constante no referido processo, cujo objeto foi contratado por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa n. 059/2025/MP-AP, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, legislações extravagantes e demais preceitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Este Contrato tem por objeto prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva para três elevadores da marca ThyssenKrupp Elevadores S/A**, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição, necessários para a execução dos serviços nos equipamentos, conforme as disposições, os elementos característicos e as especificações técnicas constantes no Ato de Contratação Direta, Termo de Referência, Proposta da Contratada e respectivos anexos, documentos estes que integram este instrumento contratual independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTRATUAL

3.1. As especificações, inclusive técnicas, exigidas para conclusão e/ou entrega do objeto deste contrato são aquelas já pormenorizadas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Anexo a este contrato, independentemente de transcrição, considera-se como modelo de gestão contratual que guiará o acompanhamento e fiscalização deste contrato, inclusive quanto ao início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e métodos e prazo para a realização de recebimentos provisório e definitivo, as disposições próprias constantes no Termo de Referência.

5.2. O modo de execução do objeto deste contrato quanto aos seus resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento são os mesmos já predeterminado no termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Contrato é de **R$73.446,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**, em conformidade com a proposta comercial de preços da contratada.

7.1.1. O valor acima será adimplido em conformidade com a periodicidade, os prazos, as regras, a taxa de câmbio quando for o caso, e demais critérios disciplinados em Edital e/ou Termo de Referência, inclusive para os casos que dependam medição;

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, assim como custos com honorários e alimentação dos instrutores e demais prestadores, passagens aéreas, hospedagem, traslado e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

7.1.3. Na omissão ou incorreta cotação de valores de despesas ordinárias diretas e indiretas citadas acima na proposta da Contratada, estes serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao Contratante à exceção do disposto no art. 121, §2º da Lei 14.133/2021.

7.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.5. O pagamento do documento fiscal somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada no prazo estipulado pelo termo de referência.

7.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.1.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.1.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.1.9. Quando do pagamento, se for constatado:

a) Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento;

b) Situação de irregularidade da Contratada, o MP-AP providenciará sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

c) Ausência de regularização ou, quando for o caso, sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos e persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. São formas de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato:

a) revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito

b) atualização monetária por pagamento diferido;

c) reajustamento de preços;

Da revisão de contrato:

8.2. A revisão do contrato é o instrumento destinado à alteração do contrato para restabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro inicial na intercorrência das hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou sinistros decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, na forma do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e art. 10 do Ato Normativo nº 15/2023-GAB/PGJ.

Da atualização monetária por pagamento diferido:

8.3. A atualização monetária por pagamento diferido é a medida destinada a corrigir os efeitos do processo inflacionário e da desvalorização da moeda entre a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura/nota fiscal de determinada parcela do contrato e o seu pagamento efetivo, quando o adimplemento pela Contratante não for efetuado após 30 (trinta) dias da data em que deveria ser efetuado, calculado, proporcionalmente, nos mesmos índices do reajustamento do contrato ou, no caso de contratação de serviços de mão de obra residente, no índice definido ao reajustamento dos custos decorrentes de mercado, nos termos em que dispõe o art. 11 do Ato Normativo nº 15/2023-GAB/PGJ.

Do reajustamento de preços:

8.4. O reajustamento de preços é a medida de destinada a correção inflacionária dos valores inicialmente contratados com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

a) Aplicada em qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a periodicidade admitida em lei e que no momento é de 01 (um) ano, a contar da apresentação do orçamento estimado, ou da proposta da Contratada quando aplicável, por meio de Termo de Apostilamento.

b) No caso de suspensão, extinção ou vedação do índice escolhido, fica desde já eleito o que venha a substituí-lo, e na hipótese de ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

c) Havendo reajuste, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, fornecendo a nova planilha de preços vigentes;

d) Nos termos que dispõe o Ato Normativo 15/2023/GAB-PGJ/MP-AP:

d.1) Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada, conforme art. 3º, §3º do ato normativo supra.

d.2) A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas dispostas no Termo de Referência:

a) Requisitar da Contratada a execução do objeto contratual previsto e o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados neste Contrato, no Termo de Referência, e em sua proposta comercial;

b) Cumprir as regras e condições expostas no Termo de Referência, na Proposta Comercial e neste Contrato e eventuais anexos a estes documentos, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios, informações e condições para o fiel cumprimento do objeto do contrato e para que a empresa possa executar suas obrigações, inclusive, quando previsto em edital ou termo de referência, a realização de etapa ou período destinado a verificação das tarefas necessárias ao início da execução do contrato;

c) Promover, através de servidor devidamente designado pela administração, o acompanhamento, o auxílio e fiscalização da execução do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

d) Manter contato prévio com a empresa a fim de informar sobre eventuais alterações no processo de contratação;

e) Instruir e encaminhar o processo de pagamento, após o recebimento definitivo e, estando todas as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas e válidas, na forma e nos prazos estipulados pelo Termo de Referência;

f) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, em prazo não superior 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos que dispõe o art. 123 da Lei nº 14.133/2021;

g) Notificar, quando for o caso, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

h) Informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (CGU), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021);

i) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos em prazo não superior 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência, na Proposta comercial e eventuais anexos destes documentos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens e/ou serviços contratados quando sobre eles forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados no prazo fixado pelo fiscal em compatibilidade com as disposições deste contrato e do Termo de Referência;

c) Assumir a responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto deste contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, dever esse que não será afastado ou reduzido em razão das fiscalizações efetuadas ou pelo acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, ficando o MP-AP autorizado a descontar o valor correspondente aos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital ou ato de contratação direta;

d) Responder por perdas e/ou danos de qualquer natureza, que vier a sofrer o Contratante, seus funcionários ou servidores e equipamentos ou instalações, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da Contratada, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas que direta ou indiretamente afetem o cumprimento do contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, à exceção do disposto no art. 121, §2º da Lei 14.133/2021;

f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do modelo de gestão, ou modelo de execução contratual, memorial descritivo ou instrumento congênere;

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos;

l) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

m) Complementar, quando exigível, a garantia contratual após a celebração das repactuações e aditivos, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado;

m) Cumprir, quando for o caso, as condições de importação exigidas em edital e/ou Termo de Referência;

o) Comunicar ao fiscal do contrato ou setor competente, por meio de contato hábil e preferencialmente formal:

o.1) eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega ou realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis, instruindo o a respectiva comunicação com a devida comprovação da ocorrência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data final para entrega ou conclusão do objeto contratual;

o.2) Qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do acontecimento do fato.

10.2. Na forma como dispõe os documentos legais abaixo, também são obrigações da contratada:

a) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação, na contratação direta, como determina o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

b) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

c) Enviar seus melhores esforços para o cumprimento, durante todo o período de execução do contrato da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 - Leiº 14.133/2021);

d) Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único – Lei nº 14.133/2021);

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II – Lei nº 14.133/2021);

f) Implantar, na hipótese de contratação de grande vulto, o programa de integridade do art. 25, §4º da Lei nº 14.133, no prazo de 6 (seis) meses, contados da celebração do contrato.

10.3. É dever da contratada arcar com todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do objeto contratual, bem como adotar todas as medidas necessárias à conclusão satisfatória do objeto deste contrato, tais como:

a) Contratação de funcionários necessários à perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregador;

b) Promover a guarda, manutenção e vigilância dos materiais, ferramentas, e de tudo o que for necessário à execução do objeto do contrato;

c) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, incluído as normas de segurança do contratante, bem como manter ou reparar, na medida do possível e cabível, a segurança, higiene e disciplina do local dos serviços ou do local de entrega;

d) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços ou da entrega, de modo a conduzi-los eficaz e eficiente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado, inclusive obtendo junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

e) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

g) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

h) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

i) Abster-se de dispor os resíduos originários da contratação em áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas tais como aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e, por qualquer motivo que seja;

10.4. Também são obrigações da Contratada:

a) Garantir à Contratante o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

b) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação ou congêneres;

c) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

h) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

i) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

10.5. É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD e E-SOCIAL

11.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em cumprimento a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como na Política de Privacidade de Dados do MP-AP instituída no Ato Normativo n.: 28/2021/GAB-PGJ, com vista a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais a que tiver acesso em razão do vínculo contratual com o MP-AP.

11.1.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

11.1.2 Os documentos aos quais o Contratado tiver acesso e que não forem de natureza pública, considerando-se a Lei de Acesso a Informações (Lei nº 12.527/2011), sejam eles pessoais, processuais ou institucionais, serão criteriosamente resguardados sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, pelos danos causados pela divulgação não autorizada ou utilização indevida das informações;

11.1.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

11.1.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.2. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Registro e Manutenção das Informações de seus empregados no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, mantendo a regularidade das informações em conformidade com o Decreto nº 8.373/2014 e demais normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DE OBJETO

12.1. Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

12.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, estará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal:

13.1.1. Advertência: Advertência por escrito por qualquer infração cometida.

13.1.2. Multa moratória: Multa de 0,1% por dia, sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, por atraso injustificado na execução ou entrega do objeto.

13.1.3. Multa compensatória:

13.1.3.1. Multa de 5% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração.

13.1.3.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto ou atos fraudulentos.

13.1.4. Impedimento de licitar e contratar: Pelo prazo máximo de 3 anos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amapá, para infrações específicas (incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155).

13.1.5. Declaração de inidoneidade: Pelo prazo de 3 a 6 anos, para infrações graves (incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155), impedindo o responsável de licitar e contratar em todos os entes federativos

13.3. A autoridade competente, para aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MP-AP, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pelo MP-AP deverão ser registradas e publicadas. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013

13.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como outras responsabilizações cíveis ou penais.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 – Lei nº 14.133/2021).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de

ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção na hipótese acima ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia, e caso tal comunicação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

14.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. Quando for o caso, o termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites legais tratados nos arts. 124, art. 125 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A alteração supra é vedada na hipótese de contratação integrada ou semi-integrada, exceto nas exceções previstas do art. 133, da Lei n 14.133/2021.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas situações abaixo, nos termos que exemplifica o art. 136 c/c art. 115, §5º da Lei nº 14.133/2021:

a) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

c) alterações na razão ou na denominação social do contratado;

d) empenho de dotações orçamentárias;

e) anotação das circunstâncias de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato que motivem a prorrogação automática do cronograma de execução do contrato, conforme art. 115, §5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Para a execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos do orçamento do MP-AP no valor estimado total de R$73.446,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), sendo que **para o Exercício Financeiro de 2025 foi empenhado o valor de R$ 18.361,50 (dezoito mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)** , à conta do Programa de Trabalho nº 1.03.091. 0108. 2548, Fonte de Recurso 500, Elemento de despesa 339039, conforme Nota de Empenho Nº. 2025NE00496/MP-AP, de 30/09/2025.

16.2. O valor empenhado atende às despesas até o fim do exercício financeiro corrente, sendo que no exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do MP-AP, ficando o Contratante obrigado a emitir no início do exercício a respectiva Nota de Empenho, respeitada a Classificação Orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MATRIZ DE RISCOS

17.1. Nos termos do art. 103 da Lei nº 14.133/2021, adota-se como matriz de risco responsável pela identificação e dos riscos contratuais previstos e presumíveis entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados, as disposições definidas e elencadas em título próprio constante no Estudo Técnico Preliminar correlato à esta contratação, quando cabível.

Ministério Público
do Estado do Amapá

Divisão de Contratos
Endereço: Rua do Araxá s/n – Araxá - CEP: 68903-883
E-mail: div.contratos@mpap.mp.br
Telefone: (96) 3198-1685

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1. Os empregados e prepostos da Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Contratante, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, inclusive as fixadas em norma coletiva de trabalho, previdenciária fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar.

Parágrafo Primeiro: É vedada a prestação de serviços por empresas que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, se estendendo às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização, conforme art. 3°, inciso II e parágrafo 2º da Resolução/CNMP n.° 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério alterada pela Resolução/CNMP n.º 172, de 4 de julho de 2017.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 4° da Resolução/CNMP n° 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, é vedada a prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Amapá, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (*pncp.gov.br*)

20.2. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.
Para firmeza do que ficou estabelecido, as partes abaixo subscrevem o presente instrumento.

Ministério Público do Estado do Amapá
André Luiz Dias Araújo
Secretário-Geral/MP-AP

Ruy Dos Santos Andrade
Ruy Dos Santos Andrade (30-set-2025 16:30:23 EDT)

TK Elevadores Brasil LTDA
Ruy dos Santos Andrade
Representante

Jorge Helben Silva Monteiro
Jorge Helben Silva Monteiro (30-set-2025 17:34:11 ADT)

TK Elevadores Brasil LTDA
Jorge Helben Silva Monteiro
Representante

Assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO**, **SECRETÁRIO(A) GERAL**, em 30/09/2025, às 13:00, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Publicação do Contrato: 01/10/2025
Início da vigência: 02/10/2025
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Documento criado em 30/09/2025 às 12:56:03. Matrícula: 50113
A autenticidade do documento pode ser conferida no site *https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2025BH3394ZOH9* informando o código verificador MPAP2025BH3394ZOH9.

PROPOSTA DE PREÇOS

Belém-PA, 01 de julho 2026.

A
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM/PA

Proposta que faz a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ (MF) n° 00.489.015/0001-65 e inscrição estadual n° 15.202-199.0, estabelecida na Travessa Mauriti, nº 2809, CEP 66.093-180, Belém-PA, Bairro: Marco, para o atendimento do objeto, conforme estabelecido abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Anual
I	1	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 3 elevadores instalados nos imóveis de propriedade do INSS administrados pela Gerência Executiva em Belém/PA com cobertura de riscos, fornecimento de mão de obra, peças e demais componentes necessários ao correto funcionamento.	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
	2	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 elevador instalado no prédio sede da Gerência Executiva do INSS em Santarém/PA com cobertura de riscos, fornecimento de mão de obra, peças e demais componentes necessários ao correto funcionamento.	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Valor total da proposta R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Nos preços apresentados estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços constantes no Edital e seus anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (novemta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

- DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
CÓDIGO DA AGÊNCIA: 1686-1
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 55986-5

- RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: WAGNER RESENDE CAMPOS DE RESENDE

PROFISSÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO
CPF: 521.140.406-82
N° CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1810229 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PA
CARTEIRA PROFISSIONAL EXPEDIDA PELO CREA: 8638-D
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO: RUA TÓKIO, CASA 22, ANANINDEUA-PA, CEP 67.013-050

- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS
CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIA ADMINISTRADORA
PROFISSÃO: ECONOMISTA
CPF: 013.152.412-77
N° CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6166263 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PA
ESTADO CIVIL: CASADA
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO: TRAVESSA MAURITI, Nº 2819 – CEP 66.093-180, Belém-PA.

- DADOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS:

GEX BELÉM	Elevador Otis Modernizado em 2017 (Social)	✓ **Máquina de tração**: Otis 63KS-VVF, 1121 rpm, 150V, 68AMPS, Potência 13 KW; ✓ **Capacidade**: 13 passageiros ou 910 KG; ✓ **Número de paradas**: 08 (da garagem ao 06° pavimento); ✓ **Porta** com abertura central, 0,8 x 2 m; ✓ **Modernizado** pela empresa Conserp em 2017; ✓ **Quadro de Comando**: VVVF; ✓ **Operador de porta**: VVVF; ✓ **Cabina** em aço inox escovado. ✓ **Casa de máquinas:** superior**.**
	Elevador Otis modernizado em 2017	✓ **Máquina de tração**: Otis 63KS-VVF, 1121 rpm, 150V, 68AMPS, Potência 13 KW; ✓ **Capacidade**: 08 passageiros ou 560 KG; ✓ **Número de paradas**: 08 (da garagem ao 06° pavimento); ✓ **Porta** com abertura central, 0,8 x 2 m; ✓ **Modernizado** pela empresa Conserp em 2017; ✓ **Quadro de Comando**: VVVF; ✓ **Operador de porta**: VVVF; ✓ **Cabina** em aço inox escovado. ✓ **Casa de máquinas:** superior**.**
GEX Santarém	Elevador Otis Modernizado em 2017	✓ **Máquina de tração**: Otis 37E6391, 1200 rpm, 220 V 3Y 60 Hz, 24 A, Potência 6 KW; ✓ **Velocidade**: 0,75 m/s ✓ **Capacidade**: 4 passageiros ou 280 KG; ✓ **Número de paradas**: 04 (do térreo ao 03° pavimento); ✓ **Porta** com abertura lateral, 0,7 x 2 m; ✓ **Modernizado** pela empresa Conserp em 2017; ✓ **Quadro de Comando**: VVVF; ✓ **Operador de porta**: VVVF; ✓ **Cabina** em aço inox escovado. ✓ **Casa de máquinas:** superior**.**

- ENDEREÇO DOS ELEVADORES:

Item	UNIDADES	ENDEREÇO	ELEVADORES		
			MARCA	Paradas	Qtd
1	GEX Belém	Av. Nazaré, 79 – Belém	Otis modernizado	8	3
2	APS Santarém	Rua Floriano Peixoto, 383 – Santarém	Otis modernizado	4	1

DECLARO, para os devidos fins, que, nos preços ofertados, nas planilhas anexas a esta proposta, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte de pessoal, utilização de equipamentos e ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2026.07.01 09:44:49 -03'00'

Taís Resende Cavalléro de Freitas
CPF: 013.152.412-77 RG: 6166263
CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ 00.489.015/0001-65